



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 115/2024

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

***Institui gratificação mensal aos servidores públicos integrantes da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CPAR.***

**Art. 1º.** Fica instituída gratificação mensal destinada aos servidores públicos do Município de Caçapava - SP que integrem a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CPAR, nos termos desta Lei e conforme a disponibilidade orçamentária do Município.

**Art. 2º.** A gratificação prevista nesta Lei corresponderá a 20% (vinte por cento) do salário-base do servidor, por mês, sendo vedada a sua cumulatividade com outras gratificações.

**Parágrafo único.** A gratificação não será concedida aos servidores que já ocupem cargos ou funções que impliquem o pagamento de outra gratificação, seja por função, cargo em comissão ou qualquer outra vantagem remuneratória.

**Art. 3º.** A gratificação será suspensa automaticamente quando o servidor deixar de integrar a Comissão.

**Art. 4º.** Em nenhuma hipótese a gratificação instituída por esta Lei se incorporará no salário-base ou será utilizado como base de cálculo para qualquer outra vantagem remuneratória, não incorporará os vencimentos do servidor, inclusive o 13º salário (décimo terceiro salário), FGTS, férias e hora-extra.

**Art. 5º.** A concessão da gratificação fica a critério do Chefe do Executivo Municipal, observados os limites orçamentários e a disponibilidade financeira, devendo ser formalmente autorizada conforme as necessidades do Município.





# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 13 de dezembro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Presidente**

Robson Paiva do Amparo  
**Vice-Presidente**

Maicon Rodrigo Goiembiesqui  
**1º Secretário**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**2ª Secretária**

